



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: OUTUBRO DE 2022 PÁGINA 1



Município de Queimadas
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0025/2022

Em, 3 de Outubro de 2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0705, de 19 de outubro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 9.700.452,63 (Nove Milhões, Setecentos Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 GABINETE DO PREFEITO			
04	122	1002	2003
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
0000018	3190.11	99	15001000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 43.399,34			
0000025	3390.36	99	15001000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.656,00			
0000026	3390.39	99	15001000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00			
			Total da Ação
			71.055,34
Total da Unidade Orçamentária			
71.055,34			
02.030 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04	062	1002	2004
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA			
0000041	3190.11	99	15001000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 27.001,00			
0000042	3190.13	99	15001000
Obrigações Patronais 5.670,00			
0000044	3390.30	99	15001000
Material de Consumo 10.608,00			
0000047	3390.36	99	15001000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.600,00			
0000050	4490.52	99	15001000
Equipamentos e Material Permanente 14.349,00			
			Total da Ação
			63.228,00
Total da Unidade Orçamentária			
63.228,00			
02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04	122	1002	2005
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO			
0000056	3390.30	99	15001000
Material de Consumo 6.231,96			
0000060	3390.39	99	15001000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.604,00			
			Total da Ação
			29.835,96
Total da Unidade Orçamentária			
29.835,96			
02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS			
28	846	1003	0001
PAGAMENTO DAS PARCELAS DE DIVIDAS CONTRATADAS			
0000068	3290.21	99	15001000
Juros sobre a Dívida por Contrato 106.241,00			
0000070	4691.71	99	15001000
Principal da Dívida Contratual Resgatado 125.477,00			
			Total da Ação
			231.718,00
28	846	1003	0004
PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS / IDENIZACOES E RESTITUICOES			
0000076	3190.91	99	15001000
Sentenças Judiciais 91.567,00			
0000078	3190.94	99	15001000
Indenizações e Restituições Trabalhistas 20.654,00			
			Total da Ação
			112.221,00
04	123	1002	2008
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS			
0000085	3190.11	99	15001000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 25.812,00			
0000094	3390.35	99	15001000
Serviços de Consultoria 12.000,00			
			Total da Ação
			37.812,00
Total da Unidade Orçamentária			
381.751,00			
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12	361	1004	1009
CONST REFORMA AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES			
0000109	4490.51	99	15401030
Obras e Instalações 951.504,00			
			Total da Ação
			951.504,00
12	361	1004	2010
MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE			
0000137	3390.30	99	15001001
Material de Consumo 58.431,00			
0000138	3390.31	99	15001000
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I) 4.909,00			
0000140	3390.36	99	15001001
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 64.900,00			
0000141	3390.39	99	15001001
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 79.283,60			
0000144	4490.52	99	15001001
Equipamentos e Material Permanente 122.838,00			
			Total da Ação
			330.361,60

12	365	1004	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
0000147	3190.04	99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	272.228,00
0000154	3190.11	99	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	351.556,88
0000161	3190.13	99	15401070	Obrigações Patronais	25.446,00
0000167	3191.13	99	15401030	Contribuições Patronais (19)(I)	2.018,20
0000168	3191.13	99	15401070	Contribuições Patronais (19)(I)	176.313,00
0000170	3390.30	99	15401030	Material de Consumo	14.894,00
					Total da Ação
					842.456,08
12	366	1004	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA	
0000187	3190.04	99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	145.358,00
0000201	3190.13	99	15401070	Obrigações Patronais	18.566,00
					Total da Ação
					163.924,00
12	306	1004	2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	
0000223	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	54.750,40
					Total da Ação
					54.750,40
12	361	1004	2015	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - FNDE	
0000232	3390.39	99	15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55,00
					Total da Ação
					55,00
12	361	1004	2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR	
0000243	3390.39	99	15530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
					Total da Ação
					150.000,00
12	361	1004	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
0000245	3190.04	99	15401030	Contratação por Tempo Determinado	10.277,00
0000246	3190.04	99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	448.371,00
0000252	3190.11	99	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	473.089,86
0000258	3190.13	99	15401070	Obrigações Patronais	132.268,00
0000264	3191.13	99	15401070	Contribuições Patronais (19)(I)	626.329,00
0000266	3390.30	99	15401030	Material de Consumo	604.598,42
0000274	3390.39	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	559.082,00
0000282	4490.52	99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	8.698,00
					Total da Ação
					2.862.713,28
12	306	1004	2018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
0000285	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	36.085,00
					Total da Ação
					36.085,00
12	122	1004	2021	OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO	
0000295	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	5.859,00
					Total da Ação
					5.859,00
					Total da Unidade Orçamentária
					5.397.708,36
10	301	1005	2022	02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
0000327	3190.04	99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	659,00
0000329	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.264,00
0000330	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	108.291,00
0000332	3191.13	99	15001002	Contribuições Patronais (19)(I)	57.656,86
0000342	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217,24
					Total da Ação
					287.088,10
10	301	1005	2023	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL - ESF - SB	
0000349	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.157,06
0000351	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	83.137,00
0000353	3191.13	99	15001002	Contribuições Patronais (19)(I)	29.863,14
0000358	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	163.969,00
0000362	3390.36	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.099,00
0000364	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.695,00
					Total da Ação
					410.920,20
10	304	1008	2024	ACOES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
0000368	3190.04	99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	13.682,00
0000369	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.797,09
0000370	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.358,95
0000371	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	5.821,00
0000373	3191.13	99	15001002	Contribuições Patronais (19)(I)	169.680,04
0000382	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.329,91
					Total da Ação
					265.668,99
10	301	1005	2025	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM OUTROS PROGRAMAS - SUS	
0000385	3190.04	99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	21.934,00
0000387	3190.13	99	16000000	Obrigações Patronais	4.586,00
0000396	3390.36	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.379,00
0000397	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	147.945,00
					Total da Ação
					180.844,00
10	301	1005	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS	
0000402	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	101.035,00
0000403	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103.000,00
0000404	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	33.271,00
0000406	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	193,00
0000407	3191.13	99	15001002	Contribuições Patronais (19)(I)	17.898,34
0000408	3390.14	99	15001002	Diárias - Civil	3.000,00
0000409	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	31.733,00
0000412	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.950,00
					Total da Ação
					318.080,34



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: OUTUBRO DE 2022 PÁGINA 3

26 782 1012 2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA STRTRANS		
0000932	3190.13 99 15001000 Obrigações Patronais	12.000,00	
0000937	3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
	Total da Ação	62.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	62.000,00	
	Total de Suplementações	9.700.452,63	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.142.185,98 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Dois Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 8.558.266,65 (Oito Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos), como segue:			
02.020 GABINETE DO PREFEITO			
04 122 1002 2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
0000022	3390.30 99 15001000 Material de Consumo	60.000,00	
0000028	4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	
	Total da Ação	100.000,00	
04 122 1002 2078	Manutenção das Atividades da Unidade Administrativa do Ligeiro		
0000034	3390.30 99 15001000 Material de Consumo	37.000,00	
	Total da Ação	37.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	137.000,00	
02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04 122 1002 2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO			
0000059	3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00	
0000063	4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	30.005,00	
	Total da Ação	130.005,00	
04 122 1002 2007	SERVICOS DE DIVULGACAO, PUBLICIDADE E MARKETING		
0000067	3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
	Total da Ação	20.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	150.005,00	
02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS			
28 846 1003 0001 PAGAMENTO DAS PARCELAS DE DIVIDAS CONTRATADAS			
0000069	4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	250.000,00	
	Total da Ação	250.000,00	
28 846 1003 0004	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS / IDENIZACOES E RESTITUICOES		
0000080	3390.91 99 15001000 Sentenças Judiciais	500.000,00	
0000081	3390.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	43.180,98	
	Total da Ação	543.180,98	
	Total da Unidade Orçamentária	793.180,98	
04.001 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES -			
26 782 1012 1059 IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PARA MELHORIA DO TRÂNSITO			
0000928	4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	62.000,00	
	Total da Ação	62.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	62.000,00	
	Total de Anulações	1.142.185,98	
	Total de Outras Fontes	8.558.266,65	
	Total Geral de Fontes	9.700.452,63	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOSE CARLOS DE SOUSA REGO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 239/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO**, CPF nº 366.671.704-78, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de outubro de 2022.

JOSE CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 240/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora **JANAINA DA SILVA MEDEIROS**, CPF nº **045.406.154-40**, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de outubro de 2022.

JOSE CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 241/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **CLEONICE MARIA DE LIMA OLIVEIRA**, CPF nº 008.250.064-90, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: OUTUBRO DE 2022 PÁGINA 4

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 242/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor **RILDO DA SILVA FRANCISCO**, CPF nº 050.557.324-58, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE I** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 243/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor **FRANCIEUDES MEDEIROS DA SILVA**, CPF nº 027.782.124-00, do Cargo em Comissão de **GERENTE DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 244/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora **ANA CAROLINE RODRIGUES ALBUQUERQUE**, CPF nº 094.627.134-80, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 11 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 245/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **LEONEDAS DA SILVA FREITAS**, CPF nº 084.682.994-05, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alensário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: OUTUBRO DE 2022 PÁGINA 5

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 11 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 246/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ALAN DE BRITO FEITOSA**, CPF nº 079.403.204-40, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico Especializado, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 11 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 247/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA BETANIA DE SOUSA FIGUEIREDO**, CPF nº 009.991.664-92, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 11 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 736, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES, EM CONSTRUÇÃO, LOCALIZADO NO SÍTIO CAPOEIRAS, QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Antônio Veloso da Silva” o Ginásio de Esportes, em construção, localizado no Sítio Capoeiras, Queimadas - PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas – PB, em 11 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 737, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO QUEIMADENSE AO SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB, SENHOR SALOMÃO AUGUSTO MEDEIROS SOUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Queimadense ao Senhor Salomão Augusto Medeiros Souto, Superintendente da Superintendência de Trânsito e Transportes do Município de Queimadas, pelos relevantes serviços prestados à comunidade queimadense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas – PB, em 11 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: OUTUBRO DE 2022 PÁGINA 6

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 738, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DENOMINA DE GARAGEM MUNICIPAL ELIZETH PAZ DE SOUZA O PRÉDIO DA GARAGEM MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Garagem Municipal Elizeth Paz de Souza” o prédio da Garagem Municipal da Prefeitura Municipal de Queimadas – PB, localizado à Rua Aureliano Trovão Leal, Centro, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas – PB, em 24 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 026/2021, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO DE ÁREA PERTENCENTE A IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que os serviços públicos prestados pela Prefeitura devem atender toda a população queimadense, abrangendo geograficamente o máximo da extensão territorial do Município;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos próprios para a realização das obras;

CONSIDERANDO a utilidade pública a que se destinará a área objeto desde decreto, com a construção de um complexo institucional, com diversos equipamentos públicos para atender a comunidade do Ligeiro, composto por Unidade Básica de Saúde da Família, Academia de Saúde, Quadra Poliesportiva, Escola de Ensino Fundamental Pro Infância e Mercado Público, além do permissivo do Art. 5º, alínea i) do Decreto-Lei n.º 3.365/41;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica decretada a utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 749.520,00 (setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte reais), a gleba de terra situada no bairro do Ligeiro, no Município de Queimadas, de propriedade de Raulino Marques Maciel, Maria Dulce Marques Maciel, Maristela Marques Maciel Bezerra, Estela Dalva Marques Maciel, Gerônimo Marques Maciel e Maria Eunice Maciel Leal, cujos terrenos contíguos, que possuem formato irregular, totalizam uma área de 104.100m² (cento e quatro mil e cem metros quadrados) – ou 10,41 hectares, conforme medição apontada em croqui anexo, cuja propriedade confronta, ao norte, com o Loteamento Tertuliano Maciel, ao sul, com terrenos da CINEP, ao leste, com a BR-104, e, ao oeste, com terras de José Lucas Gaudêncio.

Art. 2º – A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Art. 3º – A área desapropriada será utilizada para a construção de um complexo institucional, com diversos equipamentos públicos para atender a comunidade do Ligeiro, composto por Unidade Básica de Saúde da Família, Academia de Saúde, Quadra Poliesportiva, Escola de Ensino Fundamental Pro Infância e Mercado Público.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aquisição do imóvel a ser desapropriado pelas razões declaradas no presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob a rubrica 02.100 – 15.451.1011.1033 – 4.4.90.61.99.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Queimadas - PB, em 31 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO

Prefeito



Câmara Municipal

CNPJ Nº: 10.853.984/0001-07

Rua Vereador José Anchieta Pachú, Nº 03, Loteamento Correia Lima, Queimadas-PB
CEP Nº 58.475-000 – Telefone: (83) 3392-1242

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal

Estado da Paraíba

CNPJ 10.853.984/0001-07

Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II

CEP: 58.475-000 – Queimadas – PB

Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: emqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 006/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora GEOVÂNIA DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF nº 007.799.874-03, para exercer em Comissão o Cargo de ACESSORA PARLAMENTAR DE VEREADOR da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 142, de 11 de novembro de 2019, símbolo CC-3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Compete ao Assessor Parlamentar de Vereador, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Queimadas, 03 de outubro de 2022.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE